



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2469, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 048/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais), para a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	02.13	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
187	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - Plena/Ações Estratégicas	290.000,00
192	3.3.90.30.99	Material de Consumo	200.000,00
196	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.672.097,00
		TOTAL	4.162.097,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.162.097,00, conforme Portaria nº 1666, de 01/07/2020 e Portaria nº 2027, de 07/08/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. nº 984/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de setembro de 2020.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.


RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Jornal: D.O. Municipal
Data: 02/09/2020 Página: 01
Dia da Semana: 4ª feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6569, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais).”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2469, de 01 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.162.097,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais), para a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	02.13	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
187	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros - Plena/Ações Estratégicas	290.000,00
192	3.3.90.30.99	Material de Consumo	200.000,00
196	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.672.097,00
		TOTAL	4.162.097,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.162.097,00, conforme Portaria nº 1666, de 01/07/2020 e Portaria nº 2027, de 07/08/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. nº 984/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de setembro de 2020.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2020.


RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Jornal: D.O. Município
Data: 02/09/2020 Página: 03
Dia da Semana: 4ª feira